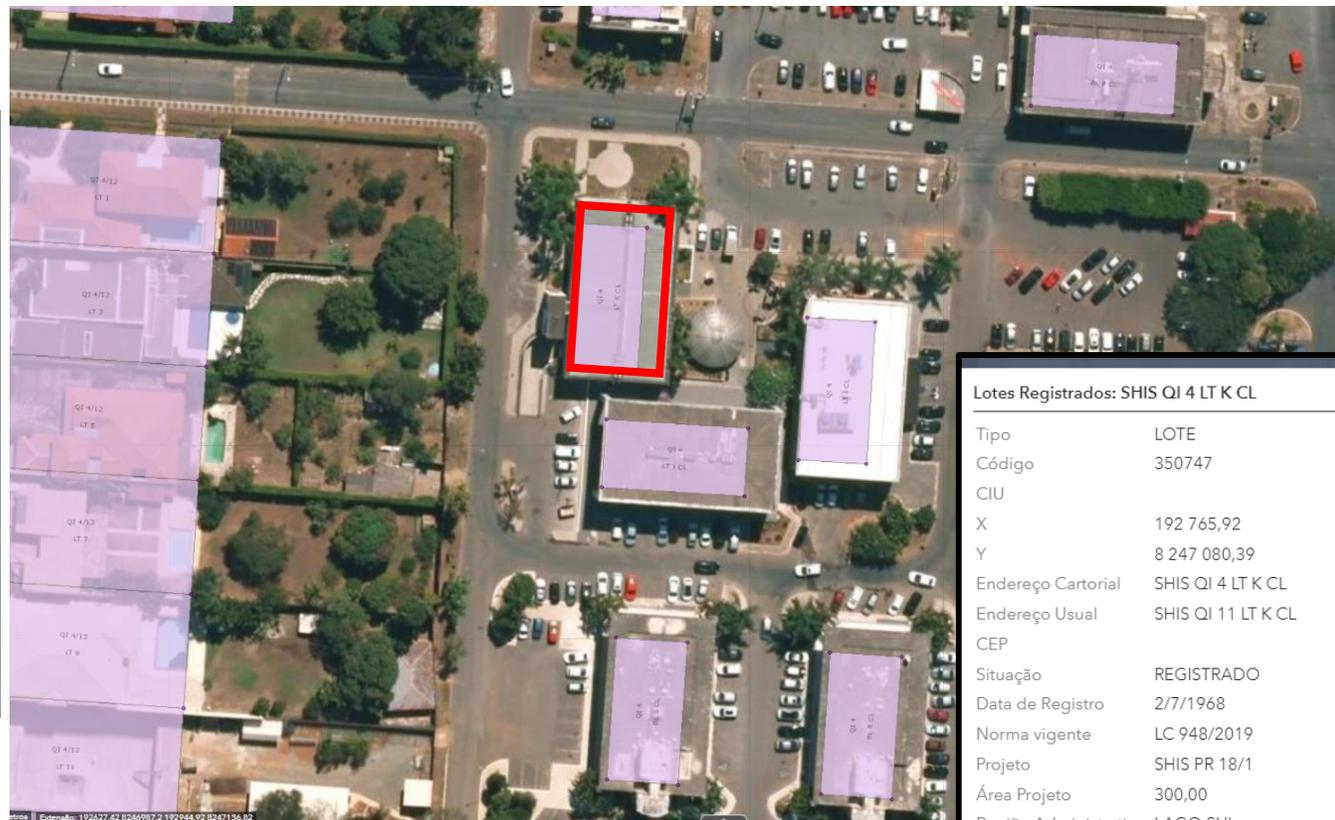
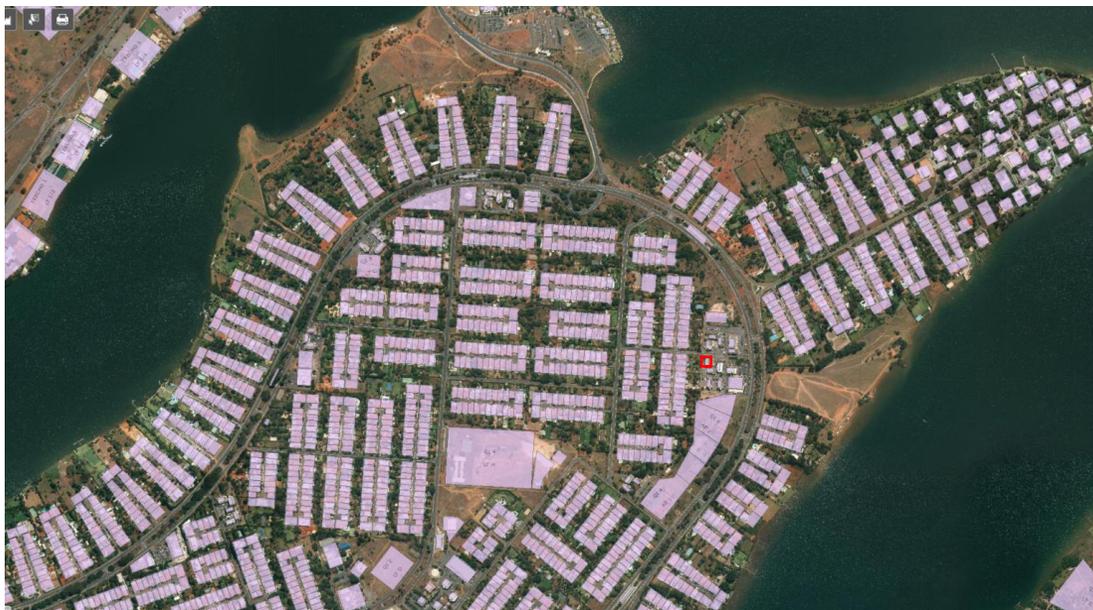


Processo 0146-000276/2004 (2019)

Endereço: SHIS QI 11 – COMÉRCIO LOCAL BLOCO K – LAGO SUL – BRASÍLIA/DF



| Lotes Registrados: SHIS QI 4 LT K CL | |
|--------------------------------------|--------------------|
| Tipo | LOTE |
| Código | 350747 |
| CIU | |
| X | 192 765,92 |
| Y | 8 247 080,39 |
| Endereço Cartorial | SHIS QI 4 LT K CL |
| Endereço Usual | SHIS QI 11 LT K CL |
| CEP | |
| Situação | REGISTRADO |
| Data de Registro | 2/7/1968 |
| Norma vigente | LC 948/2019 |
| Projeto | SHIS PR 18/1 |
| Área Projeto | 300,00 |
| Região Administrativa | LAGO SUL |
| Arquivo | |
| Setor | SHIS |
| Quadra | QI 4 |
| Conjunto | |
| Lote | LT K CL |
| Código parâmetro | 1608 |
| UOS parâmetro | CSII 2 |
| Uso | CSII 2 |
| Norma anterior | NGB 102/90 |

Processo 0146-000276/2004 (2019)

Antes de adentrar à exposição dos indícios de ilegalidades, frisa-se que o processo já foi submetido à CPCOE que deliberou pela anulação da Carta de Habite-se n.º 035/2017 – Decisão n.º 15/2020, sem o atendimento de alguns documentos exigíveis em relação ao acréscimo de 321,50 m², inclusive o projeto de prevenção contra incêndio e o aceite do CBM/DF.

Apresentou recurso alegando que à época da emissão do habite-se não havia qualquer legislação que obrigasse a requerente a apresentar projeto de prevenção de incêndio aprovado.

Alvará de Construção n.º 169/2016 válido: 1.532,04 m²

Paralelamente, houve apresentação de novo projeto de modificação com acréscimo.

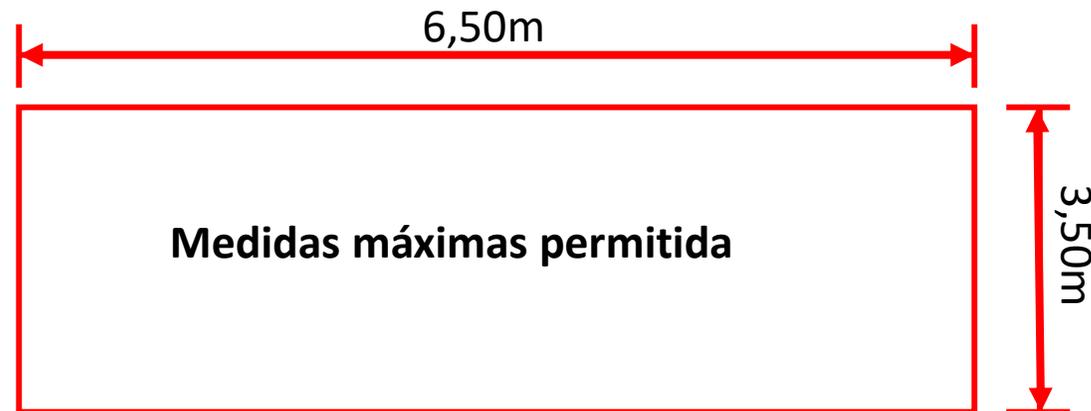
Irregularidades apontadas pela CPROPE/CAP:

- *Ainda na época da primeira aprovação, ano de 1982, as medidas máximas previstas na NGB para o torre de escada em área pública foram extrapoladas.*

Processo 0146-000276/2004 (2019)

Medidas máximas previstas na NGB para a torre de escada em área pública.

Item 15 – NGB: É permitida a construção de uma única escada externa ao lote. A escada deve ter sua maior dimensão contígua aos limites externos da marquise. A área ocupada pela escada pode ser fechada, constituindo um torre, com dimensões máximas de 3,50m' (três metros e cinquenta centímetros) de largura e 6,50m ' (seis metros e cinquenta centímetros) de comprimento.



Processo 0146-000276/2004 (2019)

Medidas máximas previstas na NGB para o torre de escada em área pública foram extrapoladas.

No projeto anterior aprovado:

